



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, LGCONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **LGCONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **31/07/2019** contida no **processo EMUSA nº 510002756/2019** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e art 65, I "a" e "b" e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 16/2018, firmado em 12/04/2018, contratação de empresa para obra de Construção de praça e playground na Rua C no bairro Cantagalo, no Município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **Itens Acrescidos – R\$3.007,37 (três mil, sete reais e trinta e sete centavos); itens excluídos: R\$ 3.007,48 (três mil, sete reais e quarenta e oito centavos) representando 4,29% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,11 (onze centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Leandro Silva Guimarães
Sócio